



LEI Nº 864, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de **crédito adicional especial** por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais).

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA	POVO SAUDAVEL	
AÇÃO	SALA DE ESTABILIZAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESA	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	33903900 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	80.000,00
	44905200 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
	TOTAL	240.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA	POVO SAUDAVEL	
AÇÃO	AQUISIÇÃO DE EQUIP. LABORATORIAIS	
ELEMENTO DE DESPESA	44905200 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
	TOTAL	240.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Manarino
Prefeito